



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 063/99 DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, PEDRO CAMELO NETO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica O Prefeito Municipal, nas viagens a serviço desta municipalidade, através de Portaria assinada por ele e o Secretário Municipal de Finanças, com direito a diárias para fazer face as despesas gerais, em seus deslocamentos fora da sede do município, de acordo com distância a ser percorrida, conforme abaixo se dispõe:

I) - até 150 (cento cinqüenta) quilômetros, valor de 103,00 (cento e treis) UFIRs;

II) - acima de 150 (cento cinqüenta) quilômetros, dentro do estado de Goiás, valor de 256,00 (duzentos cinquenta seis) UFIRs;

III) - em outros estados da federação, valor de 359,00 (trezentos cinquenta e nove) UFIRs.

Parágrafo Único: Os valores acima especificados inclui alimentação, pernoite e combustível, se for caso.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 do mês julho de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 16 dias do mês de setembro de 1999.


Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

